



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

C.N.P.J. (MF) N ° 05.182.233/0007-61. Avenida Barao do Rio Branco, S/N- Aeroporto Velho - CEP: 68.040-400
SANTARÉM - PARÁ

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017/SEMINFRA

Objeto: Construção da segunda etapa da Praça de Eventos - Santarém / PA.

Processo Administrativo N°. 2017/024/1107.
Santarém - Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Tomada de Preços N.º 001/2017/SEMINFRA

A Prefeitura Municipal de Santarém / Secretaria Municipal de Infraestrutura, estabelecida na cidade de Santarém, Estado do Pará na Avenida Barão do Rio Branco, S/Nº– Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310. Telefone (093) 3523 2726, torna público que a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 013/2017-SEMINFRA, de 08 de maio de 2017, que às 10:00 horas do dia 26 de maio de 2017, Na sala de reunião do NLCC/SEMINFRA, na Avenida Barão do Rio Branco, S/Nº– Bairro Aeroporto Velho, receberá os envelopes de **Documentação de Habilitação e Proposta Financeira**, para selecionar empresa de engenharia especializada para Construção da segunda etapa da Praça de Eventos nesta cidade de Santarém – Pará, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 144/2014 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

1. LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 O presente Edital poderá ser retirado do Site da PMS www.santarem.pa.gov.br, e os projetos por meio magnético na SEMINFRA /NLCC, situada na cidade de Santarém à Avenida Barão do Rio Branco, S/Nº– Bairro Aeroporto Velho - CEP 68.005.310. – tel / fax (093) 3523 -2726, nos horários de 09:00 às 12:00 hs.

1.2 Quaisquer dúvidas por ventura existente na interpretação do presente edital, deverão ser encaminhadas para a Comissão de Licitação, no local e horário estabelecido no item anterior, ou ainda pelo telefone (093) 3523 2883 e/ou através do e -mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br.

1.3 Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente edital no quadro de avisos localizados no térreo do prédio da SEMINFRA e no site da PMS www.santarem.pa.gov.br.

1.4 A presente licitação se processará no tipo menor preço e seu objetivo será a execução de serviços sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto, nesta cidade de Santarém – Pará.

1.5 Regime de execução: empreitada por preço global;

1.6 Tipo: A presente licitação se processará no tipo menor preço, limitado ao Preço Total e dos preços unitários constantes da planilha orçamento básico deste edital e aprovada pela CAIXA;

1.7 Valor total estimado dos serviços: **R\$ 1.104.730,41 (Hum milhão, cento e quatro mil, setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos).**

1.8 Execução: indireta;

1.9 Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

1.10 O edital poderá ser retirado no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, a empresa deverá informar a retirada do mesmo para fins de controle e demais procedimento.

1.11 A pasta com Projeto básico anexo ao edital desta licitação será fornecida aos interessados: Prefeitura Municipal de Santarém / SEMINFRA /NLCC esclarece que o edital deve ser retirado no site da PMS www.santarem.pa.gov.br, não será fornecida cópia impressa. Os projetos em CAD poderão ser retirados por meio magnético no NLCC: Av. Barão do Rio Branco, S/Nº – Bairro Aeroporto Velho SEMINFRA na Sala do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios de segunda à sexta - feira das 09:00 às 12:00 horas. No entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

1.12 Ao retirar a pasta da Tomada de Preços (modelo VIII), a licitante interessada deverá preencher um formulário de identificação, fornecido pela Prefeitura/SEMINFRA, no qual deverão constar:

- a) nome da pessoa jurídica interessada;
- b) sede;
- c) número do CNPJ;
- d) DDD, Telefone / Fax e número do celular do representante;
- e) E-mail.

1.14.1. A empresa ao retirar a pasta da Tomada de Preços se responsabiliza pela conferência do conteúdo da mesma e deverá comunicar no prazo máximo de 01 (um) dia, da retirada da pasta ao Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios qualquer problema de acessibilidade ou falta de itens no conteúdo da mesma.

1.15. ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos poderão ser solicitados por escrito, mediante a protocolização, conforme abaixo:

LOCAL: Recepção / Protocolo Geral da SEMINFRA.

HORÁRIO: Das 09:00 às 12:00 hs. (Segunda-feira à sexta-feira).

PRAZO MÁXIMO PARA A PROTOCOLIZAÇÃO: 22 de maio de 2017.

1.16.1. Somente deverão ser consideradas as informações prestadas por escrito pela Comissão de Licitações.

2. OBJETO

a) A presente licitação tem por objeto a Construção da segunda etapa da Praça de Eventos nesta cidade de Santarém – Pará

2.1 Constitui anexo de Edital dele fazendo parte integrante:

- 2.1.1 I – Minuta do Contrato;
- 2.1.2 II – Planilha de orçamento;
- 2.1.3 III – Modelos de declaração diversas;
- 2.1.4 IV – Modelo Proposta de Preços;
- 2.1.5 V – Modelo cronograma físico-financeiro;
- 2.1.6 VI – Modelo de BDI;
- 2.1.7 VII – Modelo de encargos sociais;
- 2.1.8 VIII – Modelo de Retirada do edital;
- 2.1.9 IX – Modelo de Atestado de visita;
- 2.1.10 X – Projeto básico – Especificações técnicas, memorial descritivo (disponibilizados em magnético;
- 2.1.11 XI – Plantas e croqui; (será disponibilizado em magnético/NLCC/ SEMINFRA)

2.2 A PMS/ SEMINFRA se reserva o direito de emitir a ordem, para início dos serviços do objeto licitado, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, devendo fazê-lo através de Ordem de Execução de Serviços.

2.3 Poderão participar deste certame as empresas que:

2.3.1-Atendam as condições deste edital, exerçam atividades definidas no objeto deste certame, e apresentem a documentação relacionada para a habilitação que é condição indispensável para participar na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

2.4 Empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Santarém ou no SICAF e as empresas não cadastradas e que tiverem interesse em participar do presente certame devem atender as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.5.1- Empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

2.5.2-Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5.3-Estrangeiras que não funcionem no País.

2.5.4 - Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, bem como o artigo 88, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha sua idoneidade restabelecida até a data de apresentação da proposta.

2.5.5- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couber, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2.5.6- Empresa que já tenha algum tipo de penalidade dentre as previstas no artigo 87, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores atualizações, aplicadas pela Prefeitura Municipal de Santarém ou por qualquer órgão público.

2.5.7 - Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam membros ou servidores da Prefeitura Municipal de Santarém.

3. DO REPRESENTANTE LEGAL

3.1 Cada licitante se fará representar com apenas um representante legal, que será o único admitido a intervir nas fases de procedimentos licitatórios, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, exibir procuração com poderes específicos para o presente processo, expedida pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, ou cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação juntamente com documento de identidade. A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento não inabilitará a licitante na fase de abertura das propostas, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, inclusive de assinar ata.

3.2 Das Condições

3.2.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto da presente Tomada de Preços e que apresente, todos os documentos exigidos neste edital.

3.2.2 Das Micro e Pequenas empresas:

a) Em cumprimento ao art. 43, da Lei Complementar de nº. 123, de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7/8/2014, para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em processo licitatório, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à administração convocar licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura de contrato, ou revogar a licitação.

3.3 – Do credenciamento

3.3.1 O credenciamento entregue a Comissão deverá conter:

a) Carta de credenciamento (modelo anexo), onde conste expressa a delegação para representá-la na licitação;

b) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

c) Instrumento de procuração pública ou particular **especifica para este Processo**;

d) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (modelo Anexo);

f) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

3.3.2 O instrumento de procuração descrito na alínea “c” do item 3.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

3.3.3 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

3.3.4 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste certame;

3.3.5 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Comissão.

3.4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, será pública e dirigida pela CPL, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

3.4.2. O Envelope nº. 01 (**Documentos de Habilitação**) e Envelope nº. 02 (**Proposta de Preços**) conforme sub item 5.6.5 deste Edital.

3.4.3. Depois de encerrado os recebimentos dos envelopes serão abertos, inicialmente, o Envelope de nº. 01, os documentos serão rubricados pelos representantes das licitantes ou por uma comissão pelos mesmos nomeados, e pelos membros da CPL, que poderão, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da documentação na mesma sessão ou em outra, cuja data será, então, fixada oportunamente, quando as licitantes terão vistas da documentação para exame.

3.4.4. Neste último caso, o Envelope de nº 02, devidamente lacrado será, também, rubricado pelos membros da CL e pelas licitantes presentes ou pela comissão antes citada, permanecendo em poder da Comissão de Licitação, até que seja decidida a habilitação.

3.4.5. Será considerada inabilitada para os efeitos deste Edital, a licitante que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste instrumento.

3.4.6. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que a ensejou.

3.4.7. O recurso referente a esta fase será apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato e terá efeito suspensivo, devendo ser dirigido a SEMINFRA, por intermédio da CL que poderá, após cumprir o disposto no item seguinte, reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Secretário, devidamente informados.

3.4.8. O recurso interposto será encaminhado, por cópia, as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do seu recebimento.

3.4.9. As Licitantes inabilitadas deverão retirar suas propostas, na CL, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da divulgação do julgamento da habilitação. Decorrido esse prazo, a SEMINFRA, providenciará a eliminação dos mencionados documentos.

3.4.10. Se todas as licitantes, habilitadas e inabilitadas, manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso, intenção essa que deverá constar da Ata a ser lavrada, proceder-se-á à imediata abertura das Propostas Financeiras na mesma sessão ou em outra data a ser oportunamente marcada pela CL.

3.4.11. Uma vez abertos os envelopes, as propostas financeiras serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação;

3.4.12. A seguir, será feita a leitura dos preços e condições ofertadas nas propostas contidas no Envelope nº 02, que serão rubricadas e examinadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

3.4.13. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada, no momento da reunião;

3.4.14. As reuniões para recebimento e abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, serão lavradas atas circunstanciais, que mencionarão todas as licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento deste ato licitatório, ficando sem direito de fazê-lo, posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos. As atas serão assinadas pelos membros da CL e por todas as licitantes presentes.

4 – DOCUMENTOS DO EDITAL

4.1 – O Licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, exigências, decretos, normas e especificações contidas neste Edital e seu (s) anexo(s), possuir pleno conhecimento das (diretrizes e normas do Governo Federal e Estadual) para execução do serviço, e da realidade urbana do município à intervir.

4.2 – Os interessados poderão solicitar em tempo hábil, até 5 (cinco) dias úteis anterior a abertura da sessão, quaisquer esclarecimentos e informações à Comissão de Licitação através de cartas, fac-símile, E-mail. As respostas serão formuladas, por escrito, e encaminhadas via fax ou E-mail, a todos os interessados que tomarão conhecimento das perguntas e suas respectivas respostas, até às 12:00 h do segundo dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

4.3 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação perante a Prefeitura/ SEMINFRA dos termos do Edital quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam deverá se efetivar até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos

invólucros das Documentações, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito à **Comissão de Licitação – CL** onde será protocolada.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados neste item, visando a habilitação que é condição indispensável para a participação na presente licitação, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que prove capacidade operativa para executar os serviços previstos por este instrumento, bem como capital integralizado compatível com o valor dos serviços a ser executado, objeto deste certame, observada a necessária qualificação. Será exigido a inscrição no CRC – Cadastro da Prefeitura Municipal de Santarém e/ou que atenda a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

5.2 Quanto habilitação Jurídica;

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

5.2.3 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

5.2.5 Cópia do RG e CPF dos sócios ou proprietário da empresa

5.3. Quanto Regularidade Fiscal:

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Inscrição de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

5.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);

5.3.4. Prova de regularidade para com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.5. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);

5.3.6 Prova de regularidade para com o FGTS;

5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa no termos, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR).

5.4 Quanto a Qualificação Econômica - Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Os balanços deverão ser assinados por contador registrado no Conselho de Contabilidade. Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço e a regularidade junto ao Conselho.

5.4.1.1- A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada através de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{MAIOR QUE } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizáveis a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} = \text{MAIOR OU IGUAL A } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{MENOR OU IGUAL A } 1,00$$

5.4.1.2 - A Comprovação de que trata o sub-item anterior poderá ser feita através de cópias de referencias do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde constem o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinada pelo seu titular ou representante legal e pelo contador que deverá declarar que assume toda responsabilidade pelo teor do balanço;

5.4.1.3 - Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

5.4.1.4- No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa;

5.4.2 Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

5.4.3 As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticada pela Junta Comercial;

5.4.4 Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa. O licitante não sediado no Município de Santarém deverá apresentar juntamente com a aludida certidão, documento emitido pelo juiz distribuidor local ou equivalente, indicando quais os cartórios competentes para distribuição da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

5.4.5 Comprovação da empresa licitante possuir Capital Social integralizado, obedecendo o limite mínimo de 10% (dez por cento) (Junta comercial);

5.4.6 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002.

5.5 Quanto Qualificação Técnica

5.5.1 Prova de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA /ou no Conselho Regional de Arquitetura, referente ao domicílio ou sede do licitante, com visto da região onde serão executados os serviços.

5.5.2 Declaração de recebimento de documentos (*Modelo anexo*).

5.5.3 Apresentação do atestado de visita técnica expedida pelo Licitador em nome do responsável técnico da empresa licitante, declarando que o mesmo visitou o Local, onde serão executados os serviços, objeto da presente licitação, de que tomou conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, para cumprimento das obrigações contratuais;

a) As empresas interessadas, por meio de um representante, deverá procurar a engenharia da SEMINFRA com documentação que comprove a responsabilidade técnica e agendar a visita.

5.5.4 – A visita técnica coletiva será realizada no dia abaixo indicado, e será acompanhada pelo Engenheiro designado pela SEMINFRA, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e informações técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto ao NLCC/SEMINFRA. A visita deverá ser agendada com antecedência de no mínimo três dias.

Data: 18/05/2017 – 10:00 hs.

a) O não comparecimento nessas datas e horários combinados, implica na não emissão do Atestado.

5.5.5 A Licitante e qualquer de seus empregados ou agentes serão autorizados pelo Licitador a acessar os locais das obras com a finalidade de proceder à visita e inspeção, mas só sob expressa condição de que a Licitante, seus empregados ou agentes, isentarão e indenizarão o Licitador, seus empregados ou agentes de toda a responsabilidade decorrente dessa visita. A Licitante será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, em razão da visita técnica.

5.5.6 O Licitador não levará em consideração reivindicações posteriores relacionadas com dados ou informações que a Licitante deveria ter obtido na visita técnica.

a) Comprovação da capacidade técnico profissional da empresa licitante tenha possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

5.5.7 Atestado de execução de serviço:

a) Comprovação da capacidade operacional da empresa licitante e ou de seu responsável técnico, que tenha executado serviço compatível com o objeto desta licitação (ou possua em seu quadro permanente, profissional com vínculo empregatício, com experiência em serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação), através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso do Edital, simultâneos ou não.

b) Caracteriza-se como vínculo à empresa, funcionário ou profissional que mantenha contrato de trabalho, sócio ou proprietário da mesma na data da publicação do Aviso deste Edital. Para dirigente ou

sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social.

c) Entende-se por serviços similares as obras de complexidade tecnológica e operacional comprovada, equivalentes com a do objeto deste edital.

5.5.7.1 Declaração formal e relação de disponibilidade de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal qualificado para a execução das obras desta licitação, com a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação.

5.5.7.2 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo contratante, assinada pelo representante legal da Licitante e pelo responsável técnico indicado. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do contratante. É vedada, sob pena de não habilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma Licitante.

5.5.7.3 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, e a Licitante, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, ou certidão emitida pelo CREA conforme o vínculo. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

5.5.7.4 Deverá ser apresentada a relação da Equipe Técnica Mínima de Nível Superior, proposta para os serviços e as respectivas fichas curriculares, com declaração autorizando sua inclusão na equipe técnica. Os profissionais indicados para comprovação de qualificação técnica, previstos no subitem deverão, obrigatoriamente, integrar a equipe.

5.6 OBSERVAÇÕES:

5.6.1 As empresas poderão apresentar a documentação em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou ainda por cópia acompanhada do original, a fim de ser autenticada por membro da Comissão Permanente de Licitação. No caso de cópia simples para autenticação por membro da Comissão a empresa deverá comparecer a SEMINFRA para o procedimento de autenticação no endereço e horário previsto no item 1.1 deste instrumento.

5.6.2 A empresa que não apresentar toda a documentação exigida neste item ou fizer fora do prazo estipulado não poderá participar da licitação, não cabendo o direito a qualquer reclamação ou recurso.

5.6.3 Não será aceita documentação remetida via postal, telex ou fac-símile.

5.6.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação neste edital.

5.6.5 Os envelopes deverão estar lacrados de forma inviolável, contendo na sua parte externa, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 Razão ou denominação social e endereço da proponente.
--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA–FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
Razão ou denominação social e endereço da proponente.

5.6.6 Os envelopes contendo a documentação para habilitação deverá ser apresentado em 01 (uma) via, sem rasuras, entrelinhas, ou borrões, numeradas e rubricadas em todas as páginas, com nome e função do signatário.

5.6.7 O envelope nº 01 - Documentação para Habilitação deverá conter complementarmente às exigências contidas nos itens 04, deste ato Convocatório os seguintes documentos:

- a) Índice;
- b) Carta de apresentação da documentação;
- c) Cópia do Termo de retirada do edital com a declaração emitida pelo NLCC/NGO referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 e seus anexos;
- d) Declaração de fatos impeditivos;
- d) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade;
- e) Atestado da visita efetuada pelo representante técnico da empresa;
- f) Declaração de recebimento documentos;
- g) Declaração responsabilidade serviço ofertado;
- h) Termo de renúncia;
- i) Declaração de condições para executar serviços;
- j) Declaração assinatura do contrato;
- k) Declaração não possuir com licitador vínculo empregatício;
- l) Declaração de inidoneidade;
- m) Declaração de aceitação de forma integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos;

5.6.8 - As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 01, uma via em arquivo eletrônico – CD, DVD ou PEN DRIVE - da Documentação de Habilitação demais documentos constantes do envelope nº 01, em formato PDF, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

6. DA PROPOSTA TÉCNICA FINANCEIRA.

6.1 O envelope nº 02 Proposta Técnica Financeira deverá conter:

- a) Relação dos documentos contidos no envelope (índice);
- b) Carta de apresentação da proposta;
- c) Planilha de preços, com valores unitários e totais;
- d) Planilha de composição de preços unitários;
- e) Cronograma de execução físico-financeira;
- f) Declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data para abertura das propostas;
- g) Declaração expressa da aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital;
- h) Declaração do prazo de execução dos serviços de 03 (três) meses;
- i) Declaração expressa do engenheiro habilitado autorizando a inclusão de seu nome como representante técnico pela execução dos serviços;
- j) Composição de BDI e Encargos sociais;

6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, digitalizadas, numeradas, preferencialmente no canto superior.

6.3 Após a hora marcada para o recebimento das propostas, nenhuma outra será recebida, nem permitido quaisquer adendos ou alterações às mesmas.

6.4 As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, dentro do envelope nº 02, uma via em arquivo eletrônico – CD, DVD ou PEN DRIVE - da Proposta e demais documentos constantes do envelope nº 02, em formato PDF, com a finalidade de facilitar a análise da referida documentação por parte da Comissão e encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.1 Na data e horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório.

7.2 Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação ter declarado encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

7.2 Do Julgamento:

7.2.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o EDITAL e a Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94, e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o menor preço global.

7.2.2 No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do Art. 3º da Lei n.º 8.666/93, a Comissão de Licitação procederá ao desempate através de sorteio em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados sendo vedado qualquer outro processo.

7.2.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Não atendam às exigências do presente Edital;
- d) Apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;
- e) Irregularidade na composição de preços unitários, que será analisada para verificar a classificação da proposta de menor preço, desde que os preços unitários não sejam inexequíveis.
- f) Preço global superior ao estimado pela administração e/ou preços unitários superiores aos da planilha orçamento da SEMINFRA e aprovado pela CAIXA;

7.3 Caso todas as empresas sejam inabilitadas ou as propostas sejam desclassificadas, a PMS/SEMINFRA, fixará, em conformidade com o parágrafo único do art. 48 da Lei 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram as inabilitações e/ou desclassificações.

7.4 A PMS/SEMINFRA poderá revogar a presente Licitação em função de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

7.5 A anulação do procedimento licitatório por motivos de ilegalidade, não gera obrigação de indenização a ninguém, por parte da PMS/SEMINFRA.

7.5 A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato.

7.6 Do Critério de Aceitabilidade:

A Comissão de Licitação no julgamento e aceitabilidade da proposta adotará as normas estabelecidas no inciso X do art. 40 e § 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, conforme abaixo:

7.6.1 O preço global aceitável não poderá ser superior ao valor orçado pela Administração e aprovado pela CAIXA, que é de **R\$ 1.104.730,41 (Hum milhão, cento e quatro mil setecentos e trinta reais e quarenta e um centavos)**;

7.6.2 Os preços unitários aceitáveis não poderão ser superiores aos preços unitários praticados pela Administração e aprovados pela CAIXA;

7.6.3 Na classificação do menor preço global, far-se-á por ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, levando-se em conta exclusivamente o **Menor Preço**;

7.6.4 Na análise dos preços unitários, para verificação do critério de aceitabilidade, far-se-á pela comparação dos preços, tendo como parâmetros preços unitários praticados pela PMS/SEMINFRA e do projeto básico aprovado pela CAIXA. Será desclassificada a proposta que tenha preços unitários superiores ao da planilha orçamentaria estimada pela administração;

7.6.5 Em caso de empate em duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no § 2º do Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94, a classificação far-se-á, obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedando-se qualquer outro processo;

7.6.6 As propostas financeiras serão verificadas quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela comissão de Licitação da seguinte forma:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;

c) No caso de erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, o valor será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalterado os itens;

7.6.7 O preço total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido global da proposta;

7.7 A CPL encaminhará para análise e parecer técnico a proposta classificada em primeiro lugar, com o menor preço global, para verificação da aceitabilidade dos preços unitários.

7.8 Da Adjudicação:

7.8.1 Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita à licitante, que apresentar o menor preço global, devendo o licitante vencedor ser comunicado para assinatura do Contrato.

8. DOS PRAZOS

8.1 Para Execução dos Serviços

8.1.1 O prazo para a execução dos serviços será 03 (três) meses.

8.1.2 O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento pela contratada da ordem de serviços, emitida pela PMS/SEMINFRA, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.3 O prazo terá início a partir da formalização data da assinatura do instrumento de Contrato pelo licitante vencedor do certame e o recebimento da Ordem de Serviço.

8.1.4. Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

8.2 Para a Assinatura do Contrato

8.2.1 A empresa vencedora da Tomada de Preços terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias após convocação pela PMS/SEMINFRA, para retirar e assinar o instrumento de Contrato sob pena de incorrer as sanções do art. 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9. DAS GARANTIAS

9.1 Homologada a licitação e autorizada à adjudicação do objeto, a licitante vencedora será notificada por Ofício para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantia de execução de Contrato no valor de 5 % (cinco por cento) do mesmo.

9.2 Caberá a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

9.3 A caução será devolvida, mediante requerimento, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, expedido pela PMS/SEMINFRA, sem qualquer reajuste.

9.4 Caução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e também pelas penalidades que venham a ser impostas à Contratada e não será devolvida em caso de rescisão contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País, até o 30º (trigésimo) dias após a entrega da fatura e do Boletim de Medição dos serviços executados. Obedecendo sempre o cronograma físico financeiro.

10.2 A medição dos serviços executados será efetuada em até 10 (dez) dias de efetivo expediente, contado do recebimento da comunicação do término da etapa, com aprovação do fiscal PMS/SEMINFRA.

10.3 A PMS/SEMINFRA resguarda o direito de somente efetuar o pagamento da medição com apresentação da comprovação da regularidade relativa a Seguridade Social (INSS/CEI) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.4 A execução do serviço, objeto deste certame, será considerada como recebido definitivamente, após verificação dos técnicos da PMS/SEMINFRA.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos obedecerão ao que estabelece o art. 41 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994.

11.2 Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura dos envelopes contendo as propostas, sob pena de preclusão.

11.3 Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos no Art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Lei 8.883 de 08 de junho de 1994.

11.4 A Comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas.

12. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 Fica facultado ao CONTRATANTE alterar o contrato caso necessário de acordo com o termo do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
 - c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
 - c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela licitante que não abrangidas pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

14. DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1 A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do CT Nº 373.259-92/2011/MTurismo/CAIXA e da classificação Orçamentária do PMS/SEMINFRA, rubrica nº 15.451.0009 1.025 - Construção de logradouros e espaços públicos. Classificação de despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

14.2 Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da adjudicatária através de Nota de Empenho.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 - Fica designado para fiscal da obra o Engº Cledimar Augusto da Silva – CREA nº 8744 D/PA, servidor público Municipal, lotada nesta SEMINFRA.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Quando exigido pela legislação a empresa vencedora deverá obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos.

16.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital bem como a observância à Lei n.º 8.666/93 e 8.883/94.

16.3 As empresas licitantes que desejarem adquirir o edital e seus anexos deverão solicitar a Comissão de Licitação no SEMINFRA, no entanto os interessados deverão trazer pen-drive ou CD Rom, ou mídia similar para que os arquivos sejam copiados;

16.4 A PMS/SEMINFRA, através da Comissão de Licitação, se reserva o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não estejam de acordo com este Edital.

16.5 É competente o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida que possa surgir durante a execução dos serviços, quando não puder ser dirimido pela SEMINFRA ou pela Prefeitura Municipal.

16.6 Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou informações a respeito do presente Edital, serão fornecidas pela Comissão de Licitação, desde que sejam por escrito, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da licitação.

16.7 Poderão participar da Tomada de preços pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

16.8 A declaração em questão deverá ser entregue à CL logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

16.9 A empresa vencedora do certame, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência da PMS/SEMINFRA, até o limite máximo de 50% (cinquenta) por cento;

Santarém, 09 de Maio de 2017.

Presidente da CL

Anexo I

Tomada de Preços Nº 0___/2016

MINUTA CONTRATO Nº ___/2017 - SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE _____, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – SEMINFRA, QUE FAZEM, **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA _____**.

Por este presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ. (MF) sob o Nº 05.182.233/0007-61, sediada na Av. Barão do rio Branco S/nº, Bairro do Aeroporto Velho, nesta cidade, representada neste ato pelo seu Titular o Sr. **Daniel Guimarães Simões**, brasileiro, portador do C.P.F.(M.F.) nº 513.793.842-49 e CI nº. 447613 SSP/PA, **Secretário Municipal de Infraestrutura - Decreto nº 011/2017-SEMGOF**, e de outro lado, _____, estabelecida à _____ nº _____, bairro do _____, _____ cidade de _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. _____, brasileiro, casado, portador CIC Nº _____ e RG Nº _____ SSP/_____, firmam o presente **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA _____”**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de **CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA PRAÇA DE EVENTOS**, nesta cidade de Santarém / Pará, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PMS/SEMINFRA.

1.2 – O presente termo se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II – FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo máximo exigido para a execução dos serviços, objeto do presente Contrato será de ____ (____) meses.

2.2 – O prazo terá início a partir do dia seguinte do recebimento da Ordem de serviço, pela empresa, devendo a execução dos serviços ser iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.3 – Os prazos somente poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo, na vigência do Contrato.

CLÁUSULA III – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço justo para a execução dos serviços, objeto deste certame, é de R\$ _____ (_____), cujo pagamento será efetuado em moeda corrente no País, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota fiscal, recibo e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

3.2 - A empresa no ato de pagamento deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, INSS (CEI) FGTS.

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

4.1 – CONTRATANTE e CONTRATADA, acordam que os preços consignados na proposta, objeto deste Contrato, ficarão fixos e irrevogáveis, salvo se;

4.1.1 – Aumento ou diminuição do objeto licitado, no limite permitido pela lei 8.666/93, com

nova redação dada pela lei 8.883/94;

4.1.2 – Nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

4.1.3 – Após um ano de contrato, será reajustado pelo Índice da Fundação Getulio Vargas, referente a obras de construção civil.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

5.1 – O presente Contrato tem como previsão, o valor global de R\$ _____)

5.2 - A verba destinada ao pagamento do objeto licitado é proveniente do CT Nº _____ e da classificação Orçamentária do PMS/SEMINFRA, rubrica nº 15.451.0009 1.025- Construção de logradouros e espaços públicos. Classificação de despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – DO CONTRATANTE

Permitir que os funcionários da licitante vencedora possa ter acesso aos locais de execução dos serviços.

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

b) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

c) Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

e) Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela PMS/SEMINFRA, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

f) Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo deste Edital

6.2 – DA CONTRATADA

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital;

b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

c) Propiciar o acesso da fiscalização da PMS/SEMINFRA aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;

c.1) A atuação da comissão fiscalizadora da PMS/SEMINFRA não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados;

d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);

e) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

e.1) Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Prefeitura;

e.2) Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela PMS/SEMINFRA;

e.3) Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades Contratuais;

f) Visando à administração da obra, manter 01 (um) engenheiro residente e 01 (um) encarregado geral em período integral;

g) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório;

- h)** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- i)** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
- j)** Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
- k)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
- l)** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso;
- m)** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura;
- n)** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
- o)** Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da PMS/SEMINFRA como inadequados à execução dos serviços.
- p)** Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização da PMS/SEMINFRA, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas;
- q)** Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
- r)** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura de Santarém;
- s)** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à PMS/SEMINFRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- t)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para a execução exigidas na licitação;
- u)** Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo I deste Edital;
- v)** A PMS/SEMINFRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- w)** A empresa vencedora do certame poderá subcontratar com Micro e/ou empresa Pequeno porte (ME/EPP) o máximo de 30% (trinta por cento) de parte das obras, com anuência da Contratante;
- x)** Mesmo os serviços subcontratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

6.3 – Prestar garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada prestará garantia correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor global deste contrato, no valor de R\$ _____ (_____). A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após formalmente convidada para assinar contrato e apresentar a garantia do que trata o subitem 9.1 do edital, devendo prestá-la mediante uma das modalidades: seguro garantia, fiança bancária ou caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada pela Contratada em favor do Município/SEMINFRA lhe será devolvida após recebimento definitivo da obra, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquele prestado em moeda corrente, que será atualizado monetariamente.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 – O descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela licitante, sujeitar-lhe-á à aplicação das penalidades, consoante o Art. 87, § I, II, III e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – A sanção de multa será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento dos prazos de execução dos serviços – multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da obrigação, calculado ao dia.
- b) Recusa a atender ou executar os serviços não realizados – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não executados.
- c) Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após ter sido cientificado – multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor dos serviços e estará sujeita às seguintes combinações:
 - c.1) Responder por perdas e danos ocasionados à PMS/SEMINFRA, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para ocorrência do fato;
 - c.2) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de, pelo período de até 02 (dois) anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos.
- d) desatendimento as demais obrigações assumidas pela licitante que não abrangidas pelos subitens anteriores – multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto licitado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO

8.1 – O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela PMS/SEMINFRA, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da PMS/SEMINFRA, caberá a rescisão do presente Contrato, independente de interpe1ação Judicial ou Extrajudicial, quando a CONTRATADA:

8.1.1 – Não cumprir qualquer das obrigações contratuais;

8.1.2 – Transferir total ou parcialmente o Contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93, poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA X – DAS QUESTÕES DIVERSAS

10.1 - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através do Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

10.2 - Fica designado para fiscal da obra o Engº Cledimar Augusto da Silva – CREA nº 8744 D/PA, servidor público Municipal, lotada neste Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA XI – DAS QUESTÕES DIVERSAS

11.1 – O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.2 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

11.3 - A empresa vencedora do certame, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, conforme for o caso, após a devida anuência da PMS/SEMINFRA, até o limite máximo de 50% (cinquenta) por cento;

CLÁUSULA XII – DO FORO

12.1 - Os contratantes elegem o Foro da Cidade de Santarém, para dirimir questões oriundas do presente Termo Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mesmo especial ou de eleição.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Santarém (PA), de _____ de 2017.

Secretário / SEMINFRA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0__/2017- SEMINFRA

PLANILHA CONSOLIDADA - 2ª REPROGRAMAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS - 2ª ETAPA					
OBJETO: Construção da Praça de Eventos Segunda Etapa nesta cidade de Santarém/Pará					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento	m²	7.670,91		
		-	-		
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	-	-		
2.4	Aterro apilado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	1.777,38		
3.0	ARBORIZAÇÃO (PLANTIO)	-	-		
3.1	Grama batatais em placas	m²	3.373,14		
3.2	Arbusto co altura maior do que 1,00 metro	unid	41,00		
		-	-		
4.0	PAVIMENTAÇÃO (PISO)	-	-		
4.2	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	m²	3.946,06		
4.3	Piso em ladrilho hidráulico 20x20cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento comum	m²	3.103,40		
4.4	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento (CAIXA DE AREIA)	m³	2,31		
4.5	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm (CAIXA DE AREIA)	m²	46,24		
4.6	Aterro com areia com adensamento hidráulico (CAIXA DE AREIA)	m³	129,25		
4.7	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	842,66		
		-	-		
5.0	EQUIPAMENTOS	-	-		
5.2	Lixeira em tela moeda	unid.	12,00		
5.3	Caramanchão de madeira de lei, med. 8,00 x 1,60 m x h=2,85 m	unid.	6,00		
5.4	Playground (macaco, balanço em madeira, barras paralelas para escalagem, balanço em pneus, escorregador e gangorra)	unid.	1,00		
5.5	Banco de concreto aparente larg.=45cm e 10cm espessura sobre dois apoios do mesmo material com seção de 10x30cm.	m	92,80		
		-	-		
6.0	OUTROS	-	-		
6.1	Quiosques 03	-	-		
6.1.1	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO	-	-		
6.1.1.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	2,62		
6.1.2	ESTRUTURA	-	-		

6.1.2.1	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem. Pilares e vigas	m²	16,32		
6.1.2.2	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	1,32		
6.1.3	COBERTURA	-	-		
6.1.3.1	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos de ate 7m	m²	52,24		
6.1.3.2	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	52,24		
6.1.3.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	10,46		
6.1.4	PAREDES E DIVISÓRIAS	-	-		
6.1.4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	17,82		
6.1.5	REVESTIMENTO	-	-		
6.1.5.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	35,64		
6.1.5.2	Reboco argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	35,64		
6.1.6	PAVIMENTAÇÃO	-	-		
6.1.6.1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	3,80		
6.1.6.2	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (media), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.	m²	18,98		
6.1.6.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual	m²	18,98		
6.1.6.4	Piso cerâmico pei 4 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento comum	m²	4,44		
6.1.6.5	Piso (calcada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, e espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	14,54		
6.1.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-		
6.1.7.1	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	90,00		
6.1.7.2	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 10mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	20,00		
6.1.7.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	unid.	2,00		
6.1.7.5	Curva 90° p/ elet. F°G° 1/2" (IE)	unid.	6,00		
6.1.7.6	Eletroduto de PVC rígido rosável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	27,00		
6.1.7.7	Quadro de distribuição de energia p/ 6 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento, de embutir, em chapa metálica - fornecimento	unid.	1,00		
6.1.7.8	Interruptor simples com 1 tomada universal conjugados	unid.	1,00		
6.1.7.9	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	unid.	1,00		
6.1.7.10	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	unid.	3,00		

6.1.7.11	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	unid.	3,00		
6.1.7.13	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/2"	unid.	12,00		
6.1.7.14	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 25mm (1") incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00		
6.1.7.15	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1"	unid.	1,00		
6.1.7.16	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1"	unid.	1,00		
6.1.7.17	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	unid.	5,00		
6.1.7.18	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	unid.	1,00		
6.1.7.19	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid.	1,00		
6.1.7.20	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	unid.	1,00		
6.1.7.21	Base para relé fotoelétrico	unid.	1,00		
6.1.7.22	Rele fotoeletrico	unid.	1,00		
6.1.7.23	Lampada fluorescente 20w - fornecimento e instalacao	unid.	5,00		
6.1.8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-	-		
6.1.8.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	1,00		
6.1.8.2	Registro gaveta 1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	pç	1,00		
6.1.8.3	Tubo PVC para esgoto predial dn 100mm - fornecimento e instalação	m	6,00		
6.1.8.4	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40mm com tampa - fornecimento e instalação	unid	1,00		
6.1.8.6	Sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1.1/4" - fornecimento e instalação	pç	1,00		
6.1.8.7	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões,cx. e ralos)	pt	1,00		
6.1.8.8	Pia cozinha em banca granito cinza 1,20x0,60m/cuba inox/torneira parede	unid	1,00		
6.1.8.9	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	unid.	1,00		
6.1.9	ESQUADRIA E DIVERSOS	-	-		
6.1.9.1	Bancada (tampo) mármore branco nacional e = 3cm, largura 50cm, polido com furo para cuba - fornecimento e instalação	m	6,72		
6.1.9.2	Porta de aço de enrolar ondulada chapa 24 raiada larga	m²	8,64		
6.1.9.3	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a , alizar 2a e dobradiças	unid.	1,00		
6.1.10	FORRO PVC	-	-		
6.1.10.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	4,00		
6.1.10.2	Forro em lambri de PVC	m²	4,00		
6.1.11	PINTURA	-	-		
6.1.11.1	Emassamento com massa acrílica, uma demão	m²	35,64		
6.1.11.2	Fundo selador acrílico, uma demão	m²	35,64		
6.1.11.3	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	14,40		
6.1.11.4	Pintura pva, duas demãos	m²	35,64		
6.2	Quiosques 02		-		
6.2.1	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO	-	-		
6.2.1.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	7,37		

6.2.2	ESTRUTURA	-	-		
6.2.2.1	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem. Pilares e vigas	m²	25,87		
6.2.2.2	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento)	m³	2,89		
6.2.3	COBERTURA	-	-		
6.2.3.1	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos de ate 7m	m²	61,54		
6.2.3.3	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	61,54		
6.2.3.5	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	13,59		
6.2.4	PAREDES E DIVISÓRIAS	-	-		
6.2.4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	48,45		
6.2.5	REVESTIMENTO	-	-		
6.2.5.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	96,90		
6.2.5.3	Reboco argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	96,90		
6.2.5.5	Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1a linha, padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	29,85		
6.2.6	PAVIMENTAÇÃO	-	-		
6.2.6.1	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	12,60		
6.2.6.2	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (media), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.	m²	38,69		
6.2.6.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual	m²	38,69		
6.2.6.4	Piso cerâmico pei 4 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento comum	m²	10,42		
6.2.6.5	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, e espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	28,27		
6.2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-		
6.2.7.1	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 10mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	30,00		
6.2.7.2	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	200,00		
6.2.7.3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	unid.	7,00		
6.2.7.5	Curva 90° p/ elet. F°G° 1/2" (IE)	unid.	8,00		
6.2.7.6	Eletroduto de PVC rígido rosável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	27,00		
6.2.7.7	Interruptor simples com 1 tomada universal conjugados	unid.	4,00		
6.2.7.9	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	unid.	1,00		

6.2.7.10	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	unid.	7,00		
6.2.7.11	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	unid.	5,00		
6.2.7.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid.	1,00		
6.2.7.14	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	M	40,00		
6.2.7.15	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/2"	unid.	18,00		
6.2.7.16	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 25mm (1") incl conexões, fornecimento e instalação	M	3,00		
6.2.7.17	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1"	unid.	1,00		
6.2.7.18	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1"	unid.	1,00		
6.2.7.19	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	unid.	10,00		
6.2.7.20	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	unid.	1,00		
6.2.7.21	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid.	1,00		
6.2.7.22	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	unid.	1,00		
6.2.7.23	Base para relé fotoelétrico	unid.	1,00		
6.2.7.24	Rele fotoeletrico	unid.	1,00		
6.2.7.25	Lampada fluorescente 20w - fornecimento e instalacao	unid.	11,00		
6.2.8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-	-		
6.2.8.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	5,00		
6.2.8.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões,cx. e ralos)	pt	5,00		
6.2.8.3	Registro gaveta 1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	pç	1,00		
6.2.8.4	Tubo PVC para esgoto predial dn 100mm - fornecimento e instalação	m	4,00		
6.2.8.5	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldado dn 40mm com tampa - fornecimento e instalação	unid	1,00		
6.2.8.6	Torneira cromada longa 1/2" ou 3/4" de parede para pia, padrão popular - fornecimento e instalação	unid	3,00		
6.2.8.7	Sifão plástico para lavatório ou pia tipo copo 1.1/4" - fornecimento e instalação	pç	3,00		
6.2.8.8	Cuba de aço inoxidável 40,0x34,0x11,5cm - fornecimento e instalação	unid	1,00		
6.2.8.9	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	unid	1,00		
6.2.8.10	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	unid	1,00		
6.2.8.11	Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha	unid	2,00		

6.2.8.12	Lavatório louca br médio luxo c/ladrão med. 55x45 rabicho cromado de 1/2", c/coluna incl acessórios de fixação.ferragens em metal cromadosifao 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/arejador válvula de escoamento 1603 rabicho em PVC. Forn	unid	2,00		
6.2.8.13	Porta papel de louça	unid	2,00		
6.2.8.14	Reserv. de fibroc. Cap=1000l c/acessórios	unid.	1,00		
6.2.9	ESQUADRIA E DIVERSOS	-	-		
6.2.9.1	Bancada (tampo) mármore branco nacional e = 3cm, largura 50cm, polido com furo para cuba - fornecimento e instalação	m	8,08		
6.2.9.2	Porta de aço de enrolar ondulada chapa 24 raiada larga	m²	7,20		
6.2.9.3	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a , alizar 2a e dobradiças	unid.	1,00		
6.2.9.4	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	1,02		
6.2.9.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 x 210 x 3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	unid.	2,00		
6.2.10	FORRO PVC	-	-		
6.2.10.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	10,52		
6.2.10.2	Forro em lambri de PVC	m²	10,52		
6.2.11	PINTURA	-	-		
6.2.11.1	Emassamento com massa acrílica, uma demão	m²	96,90		
6.2.11.2	Fundo selador acrílico, uma demão	m²	96,90		
6.2.11.3	Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	14,40		
6.2.11.4	Pintura pva, duas demãos	m²	96,90		
6.3	SANITÁRIOS	-	-		
6.3.1	FUNDAÇÃO E ESCAVAÇÃO	-	-		
6.3.1.1	Concreto ciclopico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	12,63		
6.3.2	ESTRUTURA	-	-		
6.3.2.1	Forma tabuas madeira 3a p/ pecas concreto arm, reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	m²	24,04		
6.3.2.2	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. preparo e lançamento) pilar e viga	m³	3,26		
6.3.3	COBERTURA	-	-		
6.3.3.1	Estrutura de madeira de lei, primeira qualidade, serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos de ate 7m	m²	80,77		
6.3.3.3	Cobertura em telha cerâmica tipo plan, excluindo madeiramento	m²	80,77		
6.3.3.5	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia	m	17,21		
6.3.4	PAREDES E DIVISÓRIAS	-	-		
6.3.4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	125,21		
6.3.5	REVESTIMENTO	-	-		
6.3.5.1	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia media), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	250,42		
6.3.5.3	Reboco argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	107,59		

6.3.5.5	Revestimento com cerâmica esmaltada 20x20cm, 1a linha, padrão alto, assentada com argamassa de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	m²	142,83		
6.3.5.6	Emboco paulista (massa única) traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), espessura 1,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	142,83		
6.3.6	PAVIMENTAÇÃO	-	-		
6.3.6.1	Aterro apilado (manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	16,55		
6.3.6.2	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (média), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2cm.	m²	59,42		
6.3.6.3	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual	m²	59,42		
6.3.6.4	Piso cerâmico pei 4 assentado sobre argamassa 1:4 (cimento e areia) rejuntado com cimento comum	m²	31,12		
6.3.6.5	Piso (calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, e espessura de 7cm, com junta de dilatação em madeira	m²	28,30		
6.3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-		
6.3.7.2	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	unid.	6,00		
6.3.7.3	Curva 90° p/ elet. F°G° 1/2" (IE)	unid.	14,00		
6.3.7.4	Eletroduto PVC de 1/2"	m	87,00		
6.3.7.5	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	250,00		
6.3.7.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 3 disjuntores termomagnéticos monopolares sem barramento fornecimento e instalação	unid.	1,00		
6.3.7.8	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	unid.	14,00		
6.3.7.9	Interruptor simples de embutir 10a/250v sem placa, 1 tecla - fornecimento e instalação	unid.	4,00		
6.3.7.12	Cabo de cobre isolado PVC 450/750v 10mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	20,00		
6.3.7.13	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	unid.	4,00		
6.3.7.14	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	M	30,00		
6.3.7.15	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/2"	unid.	29,00		
6.3.7.16	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 25mm (1") incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00		
6.3.7.17	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1"	unid.	1,00		
6.3.7.18	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1"	unid.	1,00		
6.3.7.19	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	unid.	18,00		
6.3.7.20	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	unid.	1,00		
6.3.7.21	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid.	1,00		
6.3.7.22	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	unid.	1,00		
6.3.7.23	Base para relé fotoelétrico	unid.	1,00		
6.3.7.24	Rele fotoeletrico	unid.	1,00		
6.3.7.25	Lampada fluorescente 20w - fornecimento e instalacao	unid.	18,00		

6.3.8	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	-	-		
6.3.8.1	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	14,00		
6.3.8.2	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	14,00		
6.3.8.3	Registro gaveta 1/2" bruto latão - fornecimento e instalação	pç	1,00		
6.3.8.4	Tubo PVC para esgoto predial dn 100mm - fornecimento e instalação	m	12,00		
6.3.8.5	Vaso sanitário, assento plástico, caixa de descarga PVC de sobrepor, engate plástico, tubo de descida e bolsa de borracha	unid.	6,00		
6.3.8.6	Lavatório louça br médio luxo c/ladrão med. 55x45 rabicho cromado de 1/2", c/coluna incl acessórios de fixação.ferragens em metal cromadosifao 1680 de 1"x1.1/4" aparelho misturador 1875/c45 c/arejador válvula de escoamento 1603 rabicho em PVC. Forn	unid.	6,00		
6.3.8.7	Porta papel de louça	unid.	6,00		
6.3.8.8	Caixa sifonada em PVC 100x100x50mm simples - fornecimento e instalação	unid.	6,00		
6.3.8.10	Reserv. de fibroc. Cap=1000l c/acessórios	unid.	1,00		
6.3.8.11	Barra em aço inox (PNE) - 100 cm	unid.	2,00		
6.3.8.12	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado simples - fornecimento e instalação	unid.	2,00		
6.3.8.13	Chuveiro plástico branco simples - fornecimento e instalação	unid.	2,00		
6.3.8.14	Tubo PVC soldável água fria dn 25mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	20,00		
6.3.8.15	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	unid.	5,00		
6.3.8.16	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,20m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,40m e espessura 10cm	unid.	1,00		
6.3.8.17	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	unid.	1,00		
6.3.9	ESQUADRIA E DIVERSOS	-	-		
6.3.9.1	Porta de madeira compensada lisa para cera/verniz, 0,90x2,10m, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiça com anel	unid.	4,00		
6.3.9.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 60 x 210 x 3,5cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiça	unid.	6,00		
6.3.9.4	Janela alumínio, basculante, serie 25	m²	3,36		
6.3.9.5	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m²	3,36		
6.3.10	FORRO PVC	-	-		
6.3.10.1	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	31,12		
6.3.10.2	Forro em lambri de PVC	m²	31,12		
6.3.11	PINTURA	-	-		
6.3.11.1	Emassamento com massa acrílica, uma demão	m²	107,59		
6.3.11.2	Fundo selador acrílico, uma demão	m²	107,59		
6.3.11.5	Pintura pva, duas demãos	m²	115,31		
6.4	Quadra de Futsal	-	-		
6.4.1	MOVIMENTO DE TERRA	-	-		

6.4.1.1	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	9,24		
6.4.1.2	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	258,40		
6.4.2	FUNDAÇÕES	-	-		
6.4.2.1	Concreto ciclópico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	6,36		
6.4.3	MURETA	-	-		
6.4.3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	106,00		
6.4.3.2	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	212,00		
6.4.3.3	Reboco argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	212,00		
6.4.3.4	Fundo selador PVA, uma demão	m²	212,00		
6.4.4	ESTRUTURA DE CONCRETO	-	-		
6.4.4.1	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. Branca	m³	3,38		
6.4.5	PAVIMENTAÇÃO (Piso)	-	-		
6.4.5.1	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	m²	646,00		
6.4.5.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em poliuretano 2x2m	m²	646,00		
6.4.6	EQUIPAMENTOS / ALAMBRADO / ELETRICO	-	-		
6.4.6.1	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	4,00		
6.4.6.2	Equipamento completo p/ quadra de esportes (Futsal e Basquete)	cj	1,00		
6.4.6.3	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturada em tubo de aço galv.c/costura din 2440, diâmetro 2", e tela em arame galvanizado 14 bwg, malha quadrada com abertura de 2".	m²	530,00		
6.4.6.4	ILUMINAÇÃO	-	-		
6.4.6.4.1	Refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação, com lâmpada vapor de mercúrio 250w	unid	12,00		
6.4.6.4.2	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10mm² anti-chama - fornecimento e instalação	m	260,00		
6.4.6.4.3	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	m	60,00		
6.4.6.4.4	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 50mm (2"), incl conexões, fornecimento e instalação	m	80,00		
6.4.6.4.5	Poste concreto seção circular comprimento=11m e carga nominal 200kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	unid	4,00		
6.4.6.4.6	Eletroduto de pvc rígido rosável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00		
6.4.6.4.7	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1 1/2"	unid	1,00		
6.4.6.4.8	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/2"	unid	8,00		
6.4.6.4.9	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid	1,00		
6.4.6.4.10	Caixa de passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	unid	7,00		
6.4.6.4.11	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid	3,00		

6.4.6.4.12	Caixa metálica p/ medição trifásica chapa 18 p/ uso externo c/ porta e cx. De mufla, cor cinza, sem transformador padrão celpa, modelo d	unid	1,00		
6.4.6.4.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid	1,00		
6.4.6.4.14	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240 v, fornecimento e instalação	unid	4,00		
6.4.6.4.15	Terminal ou conector de pressão - para cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	unid	9,00		
6.4.6.4.16	Chave magnética 2 x 30a p/ comando iluminação publica, acionada por rele fotoelétrico na 220v/60hz, tipo lux control modelo cip-i/70 ou equiv	unid	4,00		
6.4.6.4.17	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	unid	1,00		
6.4.7	PINTURA ACRILICA SOBRE PISO CIMENTADO	-	-		
6.4.7.1	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	646,00		
6.4.7.2	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m2	7,19		
6.5	Quadra de Volei	-	-		
6.5.1	MOVIMENTO DE TERRA	-	-		
6.5.1.1	Escavação manual de vala em material de 1a categoria ate 1,5m excluindo esgotamento / escoramento	m³	11,34		
6.5.1.2	Aterro apilado(manual) em camadas de 20 cm com material de empréstimo	m³	218,77		
6.5.2	FUNDAÇÕES	-	-		
6.5.2.1	Concreto ciclópico fck=10mpa 30% pedra de mão inclusive lançamento	m³	7,60		
6.5.3	MURETA	-	-		
6.5.3.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	126,70		
6.5.3.2	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	253,40		
6.5.3.3	Reboco argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina), espessura 0,5cm, preparo mecânico da argamassa	m²	253,40		
6.5.3.4	Fundo selador PVA, uma demão	m²	253,40		
6.5.4	ESTRUTURA DE CONCRETO	-	-		
6.5.4.1	Concreto armado Fck=18 MPA c/ forma mad. Branca	m³	4,39		
6.5.5	PAVIMENTAÇÃO (Piso)	-	-		
6.5.5.1	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=3 cm	m²	546,92		
6.5.5.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em poliuretano 2x2m	m²	546,92		
6.5.6	EQUIPAMENTOS / ALAMBRADO / ELETRICO/PINTURA	-	-		
6.5.6.1	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m²	4,00		
6.5.6.2	Equipamento completo p/ quadra de esportes (Volei)	cj	1,00		

6.5.6.3	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturada em tubo de aço galv.c/costura din 2440, diâmetro 2", e tela em arame galvanizado 14 bwg, malha quadrada com abertura de 2".	m²	633,50		
6.5.6.4	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	546,92		
6.5.6.5	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m2	4,05		
6.5.6.6	ILUMINAÇÃO	-	-		
6.5.6.6.1	Refletor redondo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação, com lâmpada vapor de mercúrio 250w	unid	24,00		
6.5.6.6.2	Cabo de cobre isolamento termoplástico 0,6/1kv 10mm2 anti-chama - fornecimento e instalação	m	400,00		
6.5.6.6.3	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalação	m	100,00		
6.5.6.6.4	Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 50mm (2"), incl conexões, fornecimento e instalação	m	110,00		
6.5.6.6.5	Poste concreto seção circular comprimento=11m e carga nominal 200kg inclusive escavação exclusive transporte - fornecimento e colocação	unid	8,00		
6.5.6.6.6	Eletroduto de pvc rígido rosável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00		
6.5.6.6.7	Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1 1/2"	unid	1,00		
6.5.6.6.8	Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/2"	unid	10,00		
6.5.6.6.9	Caixa de passagem 40X40X50 fundo brita com tampa	unid	1,00		
6.5.6.6.10	Caixa de passagem 30X30X40 com tampa e dreno brita	unid	10,00		
6.5.6.6.11	Haste copperweld 5/8 x 3,0m com conector	unid	3,00		
6.5.6.6.12	Caixa metálica p/ medição trifásica chapa 18 p/ uso externo c/ porta e cx. De mufla, cor cinza, sem transformador padrão celpa, modelo d	unid	1,00		
6.5.6.6.13	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação	unid	1,00		
6.5.6.6.14	Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240 v, fornecimento e instalação	unid	4,00		
6.5.6.6.15	Terminal ou conector de pressão - para cabo 10mm2 - fornecimento e instalação	unid	18,00		
6.5.6.6.16	Chave magnética 2 x 30a p/ comando iluminação publica, acionada por rele fotoelétrico na 220v/60hz, tipo lux control modelo cip-i/70 ou equiv	unid	8,00		
6.5.6.6.17	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	unid	1,00		
7.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-		
7.1	Limpeza final de entrega da obra	unid	8.886,91		
7.2	Placa inauguração em alumínio 0,40x0,60m fornecimento e colocação	unid	1,00		
TOTAL					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente da execução.

Prazo de execução do objeto: ____ (--) meses.

____, ____ de ____ de 2016.

Representante Legal / CIC
Nome empresa/CNPJ

ANEXO III

MODELOS

DIVERSOS

MODELO 1

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__ – _____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela Licitante (inserir nome da Licitante), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE SUJEITAÇÃO AO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 00--/201----_____

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

O signatário da presente, em nome da empresa _____
_____(Nome e endereço da
empresa ou consórcia Licitante) declara expressamente , que se sujeita às condições estabelecidas na
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201__, em pauta e respectivos anexos e documentos, que acatará
integralmente qualquer decisão que venha a ser Tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das
proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de
executar _____

O signatário da presente declara também em nome da referida proponente total concordância com a
decisão que venha a ser tomada quanto adjudicação, objeto do presente edital.

.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa licitante

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__–_____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS supramencionada, do Edital em apreço.

(inserir o local), **(inserir o dia)** de **(inserir o mês)** de 201__

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__–_____

Objeto :

Eu,, Engenheiro, portador da carteira do CREA nº
....., Região, responsável técnico da empresa declaro
conhecer o local a ser executada a obra bem como todos os aspectos que possam influir direta ou
indiretamente na execução da mesma.

.

Santarém, _____ de _____ de 201 .

Assinatura do representante da empresa
Nome do Representante da empresa
Número do documento de identificação
Cargo na empresa

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico da obra.

MODELO Nº 05

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO.**

Local, de de 201__

À

Comissão ____de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__–____

Objeto :

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Modelo 06

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00--/201__–

Objeto:

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item ____ do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Modelo 07

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO OFERTADO.

Objeto:

_____, (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o serviço ofertado descrito em nossa proposta de preços a TOMADA DE PREÇOS nº _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em prestar o serviço ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo serviço igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.

Modelo 08

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º ____/201__

TERMO DE RENÚNCIA

(Artigo 43, III, da Lei 8.666/93)

_____(nome do representante legal da empresa), portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, representante legal e credenciado pela empresa _____ CNPJ n.º _____, participante do procedimento acima referenciado, *DECLARA*, nos termos do art. 43, III, da Lei no. 8.666/93, não pretender recorrer da decisão da Comissão ____ de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar *renunciando expressamente, do direito ao prazo recursal* e conseqüentemente, concordando com o curso do processo licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas.

_____, ____ de _____ de 201__.

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Modelo 09

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00__/201__- __

Objeto:

Prezados Senhores,

____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(**endereço completo**)____,
declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em
horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer
trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____(**assinatura**)____

Modelo 10

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(*nome e qualificação do representante*)_____, como representante devidamente constituído da empresa *_(nome da empresa/CNPJ)_____*, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(*nome da empresa / CNPJ*)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Comissão de Licitação ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (*assinatura*)___

Modelo 11

DECLARAÇÃO QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___– _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante legal ao final assinado, declara possuir estrutura e condições, e está devidamente equipada para executar os serviços, desta licitação, de acordo com os prazos e exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 00___/201___.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Modelo 12

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___– _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, por intermédio desta declarar que o seu representante legal para assinatura do contrato é o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF. _____, residente e domiciliado a _____.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Modelo 13

DECLARAÇÃO VINCULO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___– _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, situada a _____, doravante denominado Licitante, vem por intermédio de seu representante ao final assinado, declara que não possui entre os Dirigentes, Gerentes e Sócios, pessoa com mandato eletivo ou que seja Servidor da Administração Pública do Município de Santarém.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Modelo 14

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____, (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, declara que até a presente data não foi declarada inidônea perante aos Poderes Público Federal, Estadual e Municipal.

Localidade, ___ de _____ de _____

___ (assinatura)___

Modelo 15

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____, (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no inciso V, art. 15 da Portaria Interministerial nº 127 de 29 de maio de 2008, possui em seu quadro, profissionais qualificados tecnicamente, que atendem aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução de _____, município de _____, de acordo com o que preconiza as orientações do Ministério/CAIXA e atende aos requisitos necessários de capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, tendo experiência no desenvolvimento das atividades que serão requeridas na execução do objeto.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Modelo 16

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Prezados Senhores,

_____, (empresa) CNPJ (MF) _____, situada à _____, doravante denominado Licitante, Declara, para fins de comprovação junto a _____, que em atendimento ao dispositivo no art. 56 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507 de 24 de Novembro de 2011, se contratado para a _____, município de _____, concede livre acesso aos documentos e registros contábeis, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes dos órgãos de controle interno e externo.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (assinatura)____

Modelo 17

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº /201

À _____(*Entidade de Licitação*)_____

Prezados Senhores,

_____(*nome da empresa*)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para prestação de serviço de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentação de habilitação e proposta para _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº. 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade Arts. 27 a 31 da Lei nº. 8666/93, para participação na TOMADA DE PREÇOS nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de _____.

_____(*assinatura*)_____

Modelo 18

PROCURAÇÃO

A empresa....., por meio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., nomeia e constitui seu (sua) bastante procurador (a) o (a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF/MF nº....., com poderes específicos para praticar todos os atos necessários na Sessão de abertura e demais fases, habilitação e proposta, referentes a TOMADA DE PREÇOS nº /201 -PMS/SEMINFRA, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como realizar negociações diretamente com o Presidente no tocante aos preços propostos e outros procedimentos do referido processo.

Localidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura reconhecida do Representante legal da licitante)
(Nome completo do Representante)
(Cargo do Representante)

Modelo 19

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM REAJUSTAMENTO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, total concordância com as condições de reajustamento contratual, estipulado na Cláusula _____ - do Reajustamento, da minuta do contrato, anexo deste Edital.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura

Modelo 20

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Empresa_____ estabelecida a _____ devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Tomada de Preços nº. 00___/201___.

(Local), ____ de _____ de 201__.

Identificação e Assinatura

Modelo 21

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA A INICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

A empresa:.....,
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº., CPF nº., **DECLARA**, que a empresa está apta a iniciar a execução dos serviços, objeto da licitação, logo após a assinatura do contrato.

(Local), ____ de _____ de 201 .

Identificação e Assinatura

Modelo 22

INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 00___/201___ – _____

Objeto:

Empresa_ _____ estabelecida _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº._____, através de seu representante legal Sr.
(a)_____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº
_____, Em atendimento ao edital em referência, indicamos os profissionais abaixo para atuarem
como responsáveis técnicos dos serviços, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente
contratados.

Na oportunidade, declaramos que os mesmos têm vinculação permanente ao nosso quadro técnico e
estão devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos
pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da região onde foram as obras executadas,
comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e
operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em
licitação.

NOME	Nº CREA	TÍTULO/HABILITAÇÃO

Local, ___ de _____ de 201 .

ANEXO IV

(Razão social, telefone, endereço, CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, de de 201

**À
Prefeitura Municipal de Santarém
Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Ref. Tomada de Preços ____/____/____

Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços relativa à execução de serviços de _____

O valor global, proposto para a execução dos serviços do objeto é de R\$ _____

O prazo de execução do objeto é de _____

O prazo de validade da proposta de preços é de ----- (-----) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas.

Atenciosamente

**Carimbo, nome e assinatura do responsável do órgão legal
CI ou CIC**

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: Tomada de Preços Nº 00__/201 –PMS/SEMINFRA

Item	Cronograma físico financeiro						TOTAL
		1	2	3			

TOTAL PARCELADO						
TOTAL ACUMULADO						

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 201 .

(carimbo, nome, RG ou CIC nº e assinatura do responsável da Licitante)

ANEXO VI
COMPOSIÇÃO DO BDI

Itens	Siglas	Preencher com valores dentro do intervalo admissível (%)	Situação Intervalo Admissível	Intervalo Admissível (%)		
				1º Quartil	2º Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,67	Ok	3,80	4,01	4,67
Seguros e Garantias	S+G	0,74	Ok	0,32	0,40	0,74
Riscos	R	0,97	Ok	0,50	0,56	0,97
Despesas Financeiras	DF	1,21	Ok	1,02	1,11	1,21
Lucro/Remuneração	L	8,49	Ok	6,64	7,30	8,69
Tributos (PIS, COFINS)	CP	3,65				
Tributo (ISS, variável de acordo com município)	ISS	2,00				
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta -0% ou 4,5%) – Desoneração	CPRB	4,50				
BDI SEM desoneração Formula Acordão TCU	BDI PAD	23,80				
BDI SEM desoneração Formula Acordão TCU	BDI / PAD	23,80	Ok	19,60	20,97	24,23
BDI com desoneração	BDI DES	30,00				

A utilização de outras fórmulas deverá ser justificada pelo Tomador.

Fórmula BDI conforme Acordão TCU:

$$\text{BDI. DES} = \frac{(1+AC + S + R + G) \cdot (1 + DF) \cdot (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TOTAL DO BDI NÃO PODERÁ SER SUPERIOR: 30,00 %

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS e/ou a critério da empresa

Ref.: _____ N° 0____/201 –PMS/NGO

A. ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS

A.1 - INSS		%	
A.2 - FGTS		%	
A.3 - SALÁRIO EDUCAÇÃO		%	
A.4 - SESI		%	
A.5 - SENAI		%	
A.6 - SEBRAE		%	
A.7 - INCRA		%	
A.8 -SEGURO CONTRA ACIDENTES DO TRABALHO		%	
A.9 - SINELPA		%	
A.10 - SEAC		%	
A.11 – CONTRIBUIÇÃO- Art 2º da Lei Complementar 110/01		%	
A.12 -		%	(*)
A.13 -		%	(*)
A =		%	

B. ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DO GRUPO “A”

B.1 - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS		%	
B.2 – FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS		%	
B.3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE		%	
B.4 - LICENÇA PATERNIDADE		%	
B.5 - 13º SALÁRIO		%	
B.6 – FALTAS JUSTIFICADAS		%	
B.7 – ADICIONAL DE 1/3 DO SALARIO NAS FERIAS ANUAIS		%	
B.8 -.....		%	(*)
B.9 -		%	(*)
B =		%	

C. ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DO GRUPO “A”

C.1 - INDENIZAÇÃO POR DESPEDIDA INJUSTA		%	
C.2 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO		%	
C.3 - AVISO PRÉVIO FINAL DE CONTRATO		%	
C.4 - 13º SALÁRIO E FERIAS S/AVISO PRÉVIO		%	
C.5 - FGTS - (Multa dispensa sem justa causa) S/AVISO PRÉVIO E 13º INDENIZADO		%	
C.6 -.....		%	(*)
C.7 -		%	(*)
C =		%	

D. REINCIDÊNCIAS

D.1 - GRUPO “A” NO GRUPO “B”		%	
D =		%	

E. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL	E=	%	
-------------------------------------	-----------	---	--

F. OUTROS	F=	%	(*)
------------------	-----------	---	-----

TAXA TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E+F)		%	
---	--	---	--

(*) Preenchimento a critério da licitante
(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 20__.

ANEXO VIII

Modelo de retirada do edital

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Tomada de Preços Nº. 00___/201 -PMS/SEMINFRA

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Infraestrutura – Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o e-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, ___ de ___ de 201 .

Presidente CPL

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Tomada de Preços Nº. 00___/201 -PMS/SEMINFRA

Objeto:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página/ site da PMS www.santarem.pa.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local/data: _____, _____ de _____ de 201 .

Assinatura

ANEXO IX

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Tomada de Preços Nº 00__/201 –PMS/SEMINFRA

Objeto:

Atestamos para cumprimento deste Edital referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº ____/201 –PMS/SEMINFRA que a Empresa _____, **CNPJ**_____, representada neste ato por seu representante Técnico Sr. _____, portador do documento de identidade **CREA**_____/_____, visitou, em ____ de _____ de 201 , o local onde serão realizadas as obras em epígrafe, na companhia de um servidor designado pelo Licitador.

Santarém (Pa), ____ de _____ de 201 .

ANEXO X

PROJETO BÁSICO

- 1- Planilhas de custos
- 2- Cronograma físico financeiro
- 3- QCI
- 4- BDI
- 5- Memória de calculo

Fornecido em magnético

ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS

Fornecido em magnético

MEMORIAL

DESCRITIVO

Fornecido em magnético

PLANTAS

e

Projetos

Fornecido em magnético